

Conselho Municipal do Idoso de Rio Verde – GO
Lei N.º. 6.822/2018

RESOLUÇÃO 058/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Bem Viver da OSC ABAS – Associação Beneficente Auta de Souza e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 6.822/2018;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal de n.10.741 de 01 de Outubro de 2003 Art.48 parágrafo único – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado em votação remota via aplicativo Whatsapp, realizada aos 22 dias do mês de março de 2023, conforme ATA de nº103,

RESOLVE:

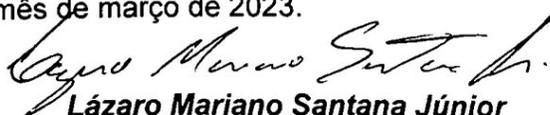
Art.1º - Aprovar por unanimidade dos votos, realizados através do aplicativo mencionado, o Projeto da **Associação Beneficente Auta de Souza – ABAS**, atendendo ao Edital de Chamamento Público nº001 de 2022 para obtenção do Certificado de Chancela e Captação de Recursos:

* **Bem Viver: R\$367.344,44** (Trezentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo que, 10% desse valor ficará no FMDPI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), conforme cláusula 5.2 do Edital 001/2022, que resultará na sobra necessária para execução integral do Projeto no valor de R\$330.610,00 (Trezentos e trinta mil seiscentos e dez reais), nos termos do edital de chamamento 001/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Rio Verde, aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.



Lázaro Mariano Santana Júnior

Presidente do CMDPI

Resolução 029/2022